



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3791

De 29 de dezembro de 2010.

*“Dispõe sobre a denominação da ‘BIBLIOTECA DA 1ª INFÂNCIA VICTÓRIA DE SOUZA LEITE SANTOS’ e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º-** Fica denominada **“BIBLIOTECA DA 1º INFÂNCIA VICTÓRIA DE SOUZA LEITE SANTOS”** a biblioteca instalada na EMEB **“ENFª MARIA MAGDALENA BRASIL”**, localizada na Rua 04 (quatro), nº 465-A, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º -** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 29 de dezembro de 2010.

  
**RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**  
*Prefeito Municipal*

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO**  
*Coordenadora de Governo*

Autógrafo nº 067/10.  
Projeto de Lei nº 066/10.